

4

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SENIOR DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA PARA A ÁREA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP/AGRUPAMENTOS DOS CENTROS DE SAÚDE DO ALGARVE**



**ATA Nº 1**

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu, por recurso aos meios telemáticos, o júri constituído no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica para a área de medicina geral e familiar, no âmbito do pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP./Agrupamentos dos Centros de Saúde do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de deliberação de Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP de dois de março de dois mil e vinte e dois.-----

Participaram nesta reunião seguintes membros do júri:-----

Presidente: Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço — Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Helena Boavida Pontes Gonçalves — Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto— Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central;

1.º Vogal Suplente: Dr. José Luís Carreira Nunes— Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central;

2.º Vogal Suplente: Valério Ireneu Santos Rodrigues— Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central;

A reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1. Verificação da legislação aplicável ao procedimento concursal, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229 -A/2015, de 3 de agosto, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e ao abrigo do Despacho n.º 7541/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017;-----
2. Leitura da minuta de Aviso de Abertura;-----

3. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de selecção e que farão parte integrante desta ata, em anexo;-----
4. Definição de motivos atendíveis e meios de prova, no caso de falta de comparência às provas;-----
5. Nomeação do/a Secretário/a do Júri;-----

*S. Vaz*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

O Júri deu início dos trabalhos, nomeando como secretária para apoio administrativo ao processo, a Dr.ª Cláudia Vaz Catarina - Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.-----

Prosseguiu com a verificação da legislação aplicável e leitura da minuta de aviso de abertura do concurso facultado aos membros do júri, em anexo à comunicação da respetiva designação.-----

Foi debatida a forma de funcionamento do júri, apelando à maior celeridade possível, deliberando utilizar o correio electrónico como meio idóneo de circulação de informação e comunicação entre os membros do júri e a secretária, incluindo as convocatórias para reuniões ou diligências processuais.-----

Todas as comunicações entre o júri e os candidatos, será feita igualmente utilizando o correio electrónico, com recibo de entrega e de leitura.-----

Discutidos os parâmetros de avaliação e sua ponderação, em conformidade com o Aviso de Abertura e a legislação que regulamenta a matéria, foram aprovadas as grelhas de Avaliação e Discussão Curricular e de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão, em anexo e que fazem parte integrante da presente ata, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.-----

Mais deliberou aceitar como motivos atendíveis para pedidos de remarcação de prova, as situações de doença ou outro impedimento grave, desde que comprovados nos termos da legislação em vigor.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião pelas doze horas, de onde se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, circulará para ser assinada por todos os elementos presentes do Júri.-----

Presidente

*[Signature]*

(Rui Eugénio Ferreira Lourenço)

1.º Vogal Efetivo

Maria Helena Boavida Pontes Gonçalves

(Maria Helena Boavida Pontes Gonçalves)

2.º Vogal Efetivo

Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto

(Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto)

1.º Vogal Suplente

José Luís Carreira Nunes

(José Luís Carreira Nunes)

2.º Vogal Suplente

Valério Ireneu Santos Rodrigues

(Valério Ireneu Santos Rodrigues)

**ANEXO**

**ATA Nº 1**

**Grelha Classificativa da Avaliação e Discussão Curricular de Procedimento concursal comum para o recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior da Carreira especial Médica de Medicina Geral e Familiar.**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR</b>		<b>COTAÇÃO (VALORES)</b>
<b>a)</b>	<b>Exercício de funções no âmbito da área da Medicina Geral e Familiar (na categoria de assistente graduado de MGF)</b>	<b>0,00-6,00</b>
1.	Caracterização do contexto profissional, análise crítica	0,00-5,50
1.1	Caracterização do ACES	0,00-0,50
1.1.1	Indicadores demográficos	0.00-0.10
1.1.2	Linhas estratégicas/Plano atividades/plano formação	0.00-0.10
1.1.3	Equipamentos e Recursos Humanos	0.00-0.10
1.1.4	Indicadores de Desempenho	0.00-0.10
1.1.5	Plano de Investimento e Orçamento Económico	0.00-0.10
1.2	Caracterização da Unidade Funcional	0.00-1.50
1.2.1	Comunidade e recursos	0.00-0.30
1.2.2	Organização/funcionamento/acessibilidade	0.00-0.40
1.2.3	Programas de saúde/ Compromisso assistencial	0.00-0.40
1.2.4	Articulação e continuidade de cuidados	0.00-0.40
1.3	Caracterização do desempenho individual	0.00-3.50
1.3.1	Organização da prestação cuidados	0.00-0.50
1.3.2	Avaliação dos indicadores individuais em comparação com os da Unidade Funcional e do ACES	0.00-1.00
1.3.3	Análise crítica dos resultados	0.00-1.00
1.3.4	Análise crítica do desempenho	0.00-1.00
2.	Tempo de Exercício na Carreira Médica de Clínica Geral	0.00-0.30
3.	Participação em Equipas de Urgência de apoio e de enquadramento especializado à prática clínica no âmbito dos Cuidados Saúde Primários	0.00-0.20
3.1	Atividade em Serviço de Atendimento Permanente/SUB ou similar	0.00-0.10
3.2	Outras atividades clínicas para além do âmbito da MGF	0.00-0.10
<b>b)</b>	<b>Atividades de Formação nos internatos médicos e outras acções de formação e de educação médica frequentadas e ministradas durante a atividade de assistente graduado de MGF</b>	<b>0.00-2.0</b>
1.	Atividades de Formação	0.00-1.00
1.1	Orientação de internos gerais /ano comum/alunos medicina/formação específica	0.00-0.30

1.2	Orientador de Internos do Internato Complementar de MGF	0.00-0.70
2.0	Ações de Formação e Educação Médica	0.00-1.00
2.1	Coordenação Pedagógica de cursos, organização de congressos, formador ou monitor em cursos de formação	0.00-0.40
2.2	Preletor em congressos ou similar ou em formações no ACES	0.00-0.30
2.3	Cursos Pós graduação com predominância na área dos CSP, ministrados por organismos de idoneidade reconhecida	0.00-0.20
2.4	Frequência em Jornadas e Congressos de idoneidade reconhecida	0.00-0.10
<b>c)</b>	<b>Trabalhos publicados, preferencialmente em revistas com revisão por pares, trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou por poster, e atividades de investigação na área de MGF de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação tendo em conta o seu valor relativo (durante o período de atividade de assistente graduado de MGF)</b>	<b>0.00-4.00</b>
1.	Trabalhos e atividades de investigação	0.00-4.00
1.1	Trabalhos investigação (1)	0.00-0.80
1.2	Trabalhos investigação (2)	0.00-0.80
1.3	Trabalhos investigação (3)	0.00-0.80
1.4	Trabalhos investigação (4)	0.00-0.80
1.5	Trabalhos investigação (5)	0.00-0.80
<b>d)</b>	<b>Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF</b>	<b>0.00-1.00</b>
1.	Aprovação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF	1.00
<b>e)</b>	<b>Experiência capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações</b>	<b>0.00-5.00</b>
1.	Funções de Gestão	0.00-2.00
1.1	Diretor Executivo ou Presidente do Conselho Clínico e da Saúde	2.00
1.2	Coordenador de Unidade Funcional	1.50
1.3	Responsável por Núcleos, Comissões, Grupos de Trabalho e similares	1.0
1.4	Outros cargos ou funções no âmbito do CS	0.50
2	Tempo de exercício das atividades ligadas ao desempenho de funções	0.00-1.00
3.	Demonstração dos resultados de gestão nas funções exercidas	0.00-2.00
<b>f)</b>	<b>Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de MGF</b>	<b>0.00-1.00</b>
1.	Atividades docentes	0.00-0.50
2.	Atividades de investigação	0.00-0.50
<b>g)</b>	<b>Outros factores de valorização profissional</b>	<b>0.00-1.00</b>
1.	Outros factores de valorização profissional	0.00-1.00
<b>COTAÇÃO MÁXIMA atribuível = a)+b)+c)+d)+e)+f)+g)</b>		<b>20,00</b>

<b>NOTAS</b>		
a)1. Atividade clinica previa à constituição do ACES será devidamente contextualizado		
a)2. Será atribuído 0.05 valor por cada ano efectivo de serviço para além dos requisitos de admissão legalmente exigidos até ao limite de 6 anos		
c)1. Serão avaliados um máximo de 5 trabalhos /atividades de investigação por ordem de apresentação. Apenas será atribuída a melhor cotação possível da lista seguinte		
	Publicação em revista com revisão por pares e de nível científico reconhecido	0.8
	Publicação noutras revistas científicas	0.6
	Apresentação oral em congresso ou similar	0.6
	Apresentação oral no âmbito do ACES	0.4
	Publicação em <i>newsletter</i> ou intranet do ACES	0.4
	Apresentação em <i>poster</i> em congresso ou similar	0.4
	Apresentação em <i>poster</i> no âmbito do ACES	0.3
	Publicação de artigos sobre CSP e MGF em jornais ou similares	0.2
	Atividades de investigação científica desde que divulgado	0.2
d)1. Será atribuído 1.00 valor a cada candidato atendendo-se que esta classificação tem sido qualitativa até à data		
e) 1. Apenas será aplicado o de maior valor no caso de preencher mais do que uma condição		
e)2. No caso de terem exercido mais que um cargo será considerada a soma dos tempos de exercício até ao máximo de cotação de acordo com a seguinte lista:		
	Mais de 5 anos	1.0
	De 3 a 5 anos	0.5
	Menos de 3 anos	0.25
f) 1.e 2. Será atribuído 0.10 valor por cada ano de exercício efectivo até ao máximo de 5 anos		
g) Apenas será atribuído o valor mais alto da seguinte lista		
	Doutoramento	1.0
	Competência pela OM/ pós graduação/mestrado	0.6
	Funções em sociedades científicas e organizações socio profissionais	0.4
	Júris de concurso da carreira médica	0.3
	Títulos, louvores e prémios oficiais	0.2
	Outros	0.1

<b>Grelha Classificativa da avaliação e discussão do Plano de Gestão Clínica de Serviço ou Unidade da área de medicina Geral e Familiar do Procedimento Concursal comum para o recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior da Carreira especial Médica de Medicina Geral e Familiar.</b>		
<b>Dimensões a apreciar a classificar</b>		<b>Valor máximo atribuível</b>
1.	Estrutura do documento e capacidade de síntese	1.0
2.	Apresentação gráfica, clareza e adequação terminológica	0.5
3.	Relevância para a qualidade e desenvolvimento da MGF e dos CSP	2.0
4.	Missão, visão, princípios e valores da unidade ou serviço	2.0
5.	Diagnóstico da situação e justificação da intervenção proposta	2.5
6.	Clareza, especificidade e precisão dos objetivos	2.5
7.	Adequação da metodologia dos indicadores e metas propostas	2.5
8.	Plano de execução, cronograma e monitorização	2.5
9.	Estratégia de envolvimento e participação dos profissionais	2.0
10.	Explicitação dos resultados esperados	1.0
11.	Adequação dos recursos e custos estimados	1.0
12.	Referências bibliográficas (assinaladas no texto)	0.5
<b>Cotação máxima atribuível</b>		<b>20</b>

A cada uma das dimensões será atribuída, por cada membro do júri, uma notação de 0 a 5, sendo que 5 corresponde o valor máximo atribuível na classificação. A notação por cada item é a que resultar da média aritmética das notações atribuídas por cada membro do júri, sendo que:

0 (zero) significa que a dimensão não é de todo cumprida;

5 (cinco) significa que a dimensão é cumprida com um nível muito elevado

A lista unitária de ordenação final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (ADC \times 70\%) + (PP \times 30\%)$$

em que:

ADC é a avaliação e discussão curricular e a PP é a prova prática.